

Ramalho  
J. de Souza

Cavalleto  
M. B. B. B.  
Cavalleto  
Garcia  
Gomes  
A. J. J.  
Ferreira

Acta da assembleia d'apuramento  
d'um deputado ás côrtes pelo circulo nu-  
mero cento e dezanove - Riquenza -

Em vinte dias do mes d'outubro de mil oito  
centos setenta e oito, na esta villa nova de  
Riquenza, e freguesia do concelho d'elle, pelas  
nove horas da manhã, compareceram os ci-  
dadãos Antonio José Ramalho, presidente da  
commissão do recenseamento eleitoral e n'uma  
qualidade presidente da assembleia do apu-  
ramento da eleição d'um deputado pelo  
circulo numero cento e dezanove; a qual se  
procedeu no dia fôrno do mes corrente; e  
achando-se tambem presentes os cidadãos  
José de Souza Laria e Nello e Nuno Maria  
de Cavalleto, portadores da acta original da  
assembleia d'esta villa e concelho; Julio Cesar  
Pomes e Frederico Pomes, portadores da acta da  
assembleia do concelho do Pedrouço; José Nicen-  
te Ferreira e José Ramão Gasim, portadores  
da acta da assembleia do concelho do Man-  
dual; João Antonio de Cavalleto e o Res-  
pondido Marcos Garcia Nunes, portadores  
da acta da assembleia do concelho  
de Agueda; e houv assim estando presen-  
te o administrador d'este concelho - Joaquim  
Rojas; - propoz o presidente para escri-  
tadores os cidadãos José de Souza Laria e Nello  
e Nuno Maria de Cavalleto, para secretarios



os cidadãos José Vicente Ferreira e Archimedes  
Mu. e para severadores os cidadãos - Julio  
Genar Gomes; José Romão Casiro; João  
Antônio de Carvalho e o Reverendo Marcos  
Sarcia Nunes, convidando a passarem para  
o lado direito os que approvarem esta proposta  
e para o esquerdo os que a rejeitarem. E  
sendo approvada esta proposta pela assembleia,  
passaram todos a occupar os seus logares  
na mesa que assim ficou constituída.  
E tendo o presidente da assembleia apre-  
sentado fechos e lacrados as copias das  
actas que recebera das assembleias primei-  
ras na conformidade do artigo trinta da  
Carta da lei de vinte e seis de novembro de  
mil e cento e cinquenta e nove, - assim  
como os portadores as actas originaes e o  
Administrador do concelho as copias que  
existiam em seu poder, - procedeu-se á  
nomenclatura de quatro commissões para exa-  
minarem as mesmas actas; sendo propor-  
ta para a primeira os cidadãos José Vicen-  
te Ferreira e José Romão Casiro; para a  
segunda os cidadãos José de Souza Sara e  
Nello e Nuno Maria de Carvalho; para a  
terceira - os cidadãos - Padre Marcos Sarcia  
Nunes e João Antonio de Carvalho; e para a  
quarta Julio Genar Gomes e Archimedes  
Mu. e as quatro foram approvadas pela assembleia;  
abjurando-se na distribuição das actas pelas



Referidas commissões e praeito do artigo oitenta e tres do decreto de trinta de Setembro de mil sete cento e sessenta e dois. Interrompida a sessão para as commissões se occuparem de examinar as actas e do apuramento das votas, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assembleia, por ella approvados, procedendo logo a nova do apuramento geral das votas na conformidade do artigo oitenta e seis do mesmo decreto, em resultado do qual, verificou-se que o numero de votantes de todo o Circulo foi de tres mil oito cento e setenta e sete, sendo elle tres mil trezentos setenta e seis votos o cidadão Luiz de Sousa Faria e Netto; residente em Lisboa; Marianno Gurgel de Carvalho - quinhentos e tres votos; Antunio de Macedo Capucho - tres votos; Luiz Augusto de Sousa Faria e Netto, um voto; Joze Maria da Santos, um voto; Souza Faria e Netto, um voto; Padre Francisco Joze de Sousa, um voto; e Martinho Agulhonos de Carvalho, um voto. Reconhecido por este modo que o cidadão Luiz de Sousa Faria e Netto, residente em Lisboa, obteve a maioria absoluta das votas do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo Circulo numero Certo e dezanis, mandando publicar o seu nome por edital na porta da Assembléa, tudo se precipamente verificado



a circumstancia de constar pelas actas de todo  
o Circulo que os electores e' elle e autorizarão  
as cidadães, que vivem a seis dias, de possi-  
vels necessarias para que, reunido como os  
outros Circulos electorales, faze dentro dos li-  
mites da Carta Constitucional e do Acto  
Adicional a' mesma tudo quanto for condu-  
cente ao bem geral de N. P. S. E. S. Santo-  
da e cumprimento ao disposto nos artigos  
noventa e dois, noventa e quatro do de-  
creto electoral, se houve por provida a  
assembleia de que se lavrou esta acta  
que em, Juvelim Gomes, secretario e escre-  
vai e assignar com todos os vogaes da me-  
ma.

O Presidente Antonio Jose Pezarrada

José de Souza Faria e Mello

Muro Maria de Carvalho

José Pezarrada

João Antonio de Carvalho

Dr. Marcos Garcia e Silva

Julio Cesar Gomes

Dr. Juvelim Gomes

José Vicente Ferreira

Dr. D. Bonifacio Joaquim de Jesus